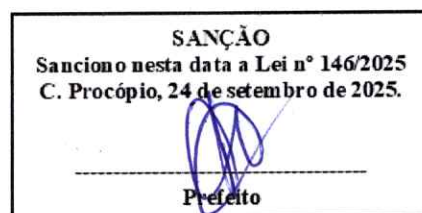




LEI Nº 146/2025
DATA: 24/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.3.2434-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00290.00494.12.02.06.20.1.600.3110		70.000,00
06.001.10.301.3.2434-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00290.00494.12.02.06.20.1.600.3110		170.000,00
TOTAL				240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

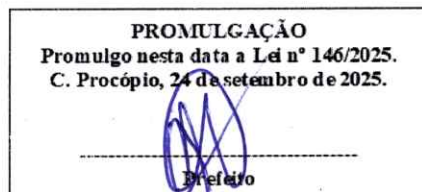


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.434	Município	1	Emenda Individual	Custeio	10	301	00290	Serviços	2022	100%	-	-	-
			PAP	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	240.000,00	-	240.000,00
											240.000,00	-	240.000,00
											240.000,00	-	240.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.434	Emenda Individual - PAP	Município	Serviços	00290	240.000,00
Total					240.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município